



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
CEP. 38435.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*Câmara* - 0003

LEI Nº 091/94

FIXA REPOSIÇÃO SALARIAL PARA O FUNCIONARISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Araporã através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido a Todos Funcionários Públicos do Município de Araporã-Mg., 30,2506 % (Trinta inteiros dois mil quinhentos e seis milésimos por cento) de reposição salarial para o mês de Fevereiro de 1994, com base no salário de cada um vigente no mês de Janeiro de 1.994.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG. 28 de Fevereiro de 1.994.

VALDIR INÁCIO FERREIRA  
(Prefeito Municipal)

DEGUIMAR VIEIRA DE FÁRIA  
(Chefe de Gabinete)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
SANÇÃO LEI Nº 091/94  
DATA 28/02/94

Valdir Inácio Ferreira  
Prefeito Municipal